



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4720/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

19/09/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 202/2018**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.720, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.100/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

01 01 00 CORPO LEGISLATIVO

2	01.031.0001.1262.0000	Construção do Prédio da Camara Municipal	498.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	0	01 00
01		TESOURO				
110	000	GERAL				
9	01.031.0001.2076.0000	Capacitação de Agentes	2.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01 00
01		TESOURO				
110	000	GERAL				

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

01 01 00 CORPO LEGISLATIVO

1	01.031.0001.1126.0000	Aquisição de Terreno p / Const do Prédio da Camara Municipal	-165.000,00			
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R. Grupo:	0	01 00
01		TESOURO				
110	000	GERAL				
4	01.031.0001.2072.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	-50.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
01		TESOURO				
110	000	GERAL				
6	01.031.0001.2073.0000	Encargos Especiais	-100.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	01 00
01		TESOURO				
110	000	GERAL				
11	01.031.0001.2078.0000	Serviços de Consultoria	-5.000,00			
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo:	0	01 00
01		TESOURO				



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



110 000 GERAL

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO								
13	01.031.0001.2081.0000	3.3.90.30.00	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara MATERIAL DE CONSUMO		-5.000,00						
	01	110 000	TESOURO GERAL			F.R. Grupo: 0	01	00			
14	01.031.0001.2081.0000	3.3.90.36.00	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-6.000,00						
	01	110 000	TESOURO GERAL			F.R. Grupo: 0	01	00			
15	01.031.0001.2081.0000	3.3.90.39.00	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-6.000,00						
	01	110 000	TESOURO GERAL			F.R. Grupo: 0	01	00			
16	01.031.0001.2083.0000	3.3.90.39.00	Concurso Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-9.500,00						
	01	110 000	TESOURO GERAL			F.R. Grupo: 0	01	00			
17	01.031.0001.2090.0000	4.4.90.52.00	Aquisição de Material Permanente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-127.000,00						
	01	110 000	TESOURO GERAL			F.R. Grupo: 0	01	00			
18	01.031.0001.2491.0000	3.3.90.39.00	Publicidade e Propaganda OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-26.500,00						
	01	110 000	TESOURO GERAL			F.R. Grupo: 0	01	00			

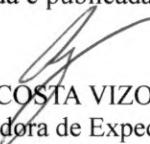
Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de setembro de 2018.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

